

CONTRATO SOCIAL

MICHELLE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, registrada no Conselho Regional de Farmácia sob o nº CRF -PI 598, nascida em Teresina-Piauí no dia 07.03.1981, residente e domiciliada à Rua Arlindo Nogueira nº 1314, Bairro Centro, CEP 64.000-290, em Teresina-Piauí, portadora do CPF 880.769.113-20 e RG nº 1.922.745 SSP-PI, e

CLARISSA MOREIRA PONTES, brasileira, solteira, dentista, registrada no Conselho Regional de Odontologia sob o nº CRO-PI 1878, nascida em Parnaíba - Piauí no dia 25.03.1981, residente e domiciliada à Rua Teófilo dos Santos, 1382, Bloco 07 Apartamento 302 do Edifício Agenda Residence, Bairro Morada do Sol, CEP 64.056-450, em Teresina-Pi, portadora do CPF 917.295.053-68 e RG nº 1.714.036 SSP-PI, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **MOREIRA & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Joaquim Ribeiro, 826, no Centro, CEP 64.019-010, em Teresina-Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, pelas seguintes:

SÓCIAS	QUOTAS	%	R\$
HELLE RODRIGUES DA SILVA	15.000	50	15.000,00
CLARISSA MOREIRA PONTES	15.000	50	15.000,00
TOTAL	30.000		30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será o Comércio Atacadista de Medicamentos de Uso Humano e o Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico Hospitalar e Odontológico e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20.10.2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Far right: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

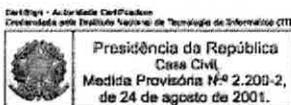
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá as sócias **MICHELLE RODRIGUES DA SILVA** e **CLARISSA MOREIRA PONTES**, já qualificadas, com plenos poderes para administrar a sociedade, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA - O uso da denominação social será feito pelas sócias administradoras, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas, de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a cada uma, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual aprovada pelas sócias, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou ocorrendo a incapacidade de qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os demais sócios, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3ddb8d60edaa73deba317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

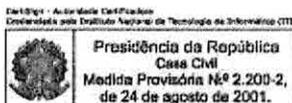
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Miranda
Azevedo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Teresina-Pi, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Teresina (Pi), 20 de outubro de 2008.

Michelle Rodrigues da Silva
Michelle Rodrigues da Silva
CPF 880.769.113-20

Clarissa Moreira Pontes
Clarissa Moreira Pontes
917.295.053-68



[Assinaturas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS. E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

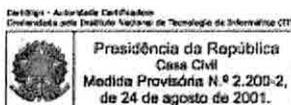
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MOREIRA & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 AV. JOAQUIM RIBEIRO, Nº 826-SUL CENTRO
 TERESINA-PI CEP 6401-010
 CNPJ 10.436813/0001-82
 NIRE 222000301924

FL 01

ADITIVO SOCIAL Nº 01

Os abaixo-assinados, **MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida, em Teresina-PI em 07/03/1981, Farmacêutica, RG Nº 1.922.745 – SSP-PI E CPF 880.769.113-20. Residente e domiciliado nesta capital á Rua Arlindo Nogueira, nº 1314 Centro, CEP 64000-290 e **CLARISSA MOREIRA PONTES**, brasileira, solteira, nascida e, Parnaíba – PI em 22/03/1981, Dentista, RG Nº 1.714.036.-SSP-PI E CPF 917.295.053-68, residente e domiciliada nesta capital á Rua Teófilo dos Santos, nº 1382-leste, Bloco 07 Aptº. 302, Edifício agenda Residence, bairro Morada do Sol CEP 64020-320, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da sociedade empresaria **MOREIRA & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, situada na Av. Joaquim Ribeiro, nº 826/Sul Centro CEP 64019-010, Teresina-PI, CNPJ 10.436.813/0001-82, inscrita na **MM Junta Comercial do Estado do Piauí** sob o **NIRE 22200301924** de 21/10/2008, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – São admitidos na sociedade o Sr. **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, brasileiro, nascido em Teresina-PI em 28/08/1981, Empresário, portador da RG 1.566.609-SSP-PI e CPF 1.673-49, residente e domiciliado nesta capital á Rua do Telégrafo, nº 3451, Bairro Santo Antonio 20-050 e **JHONATAS LADISLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido Teresina-PI em 09/02/1986, empresário, portador da RG 5.019.909-SSP-PI CPF 048.084.843-23, residente e domiciliado nesta capital á Capá, nº 4618-sudeste, Bairro Novo Horizonte CEP 64018-150.

LA SEGUNDA – Retira-se da sociedade de sua livre e espontânea vontade a sócia **MICHELLE MESSIAS DA SILVA** a qual transferi por meio de venda todas as suas cotas no valor total de R\$ 300,00 (Quinze mil Reais) ao novo sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, retira-se também da sociedade a sócia **CLARISSA MOREIRA PONTES**, a qual transferi por meio de venda 14.700 cotas no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais) ao novo sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA** e transferi por meio de venda 300 cotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao novo sócio **JHONATAS LADISLAU DA SILVA**, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA	99%	29.700	R\$ 29.700,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	01%	300	R\$ 300,00
	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios demitidos declara que saem de livre e espontânea vontade em caráter irrevogável e declara quitado todas suas cotas de capital, transferido aos novos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Com a composição do novo quadro social a sociedade será administrada pelo sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, que representa a sociedade em juízo ou fora dela, junto á rede bancaria oficial e/ou particular podendo, em comum acordo, o sócio outorgar procuração com mandato e fim específico e em fim desempenhar todos os atos que se fizeram necessários para o bom andamento dos negócios sociais.

CLÁUSULA QUINTA – Fica neste ato alterado a firma **MOREIRA & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, para **MAIS SAÚDE LTDA EPP**. Com o nome de Fantasia de **MAIS SAÚDE**.

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for 'MAIS SAÚDE EIRELI-EPP' and 'FL. Nº 04'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

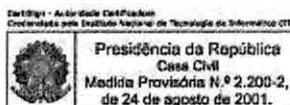
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO
ADITIVO SOCIAL Nº 01
MOREIRA & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CLÁUSULA SÉTIMA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ** e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e data e forma. Destinando-se a 1ª (primeira) via ao arquivamento na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, e as demais para fins legais.



Teresina-PI, 21 de novembro de 2011.

Michelle Rodrigues da Silva
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA
Clarissa Moreira Pontes
CLARISSA MOREIRA PONTES
Arsenio Messias da Silva Costa
ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA
Jhonatas Ladislau da Silva
JHONATAS LADISLAU DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2012 SOB Nº: 269418
Protocolo: 11/030969-3, DE 21/12/2011
Jose Eduardo Pereira Filho
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL
Empresa: 22 2 0030192 4
MAIS SAÚDE LTDA EPP

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60ed9a73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

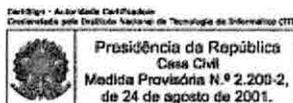
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ADITIVO Nº. 02
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82**

ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, Empresário, nascida em 28/08/1981, portador da Cédula de Identidade nº 1.566.609 SSP-PI, CPF nº 655.703.673-49, residente e domiciliado à Av. Campos Sales, 1482, bairro Centro, CEP: 64000-300 Teresina - PI,

JHONATAS LADISLAU DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI em 09/02/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.019.909 SSP/PI e CPF nº 048.084.843-23, residente e domiciliado à Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, únicos sócios componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicílio na Avenida Joaquim Ribeiro, 826, Centro, CEP: 64019-010, Teresina-PI, com seus atos constitutivos arquivados na Tabelião Pública do 5º Ofício de Notas sob o Nº. 22200301924 em 21/10/2008, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

SULA I - Neste ato os sócios resolvem alterar seu endereço da **Avenida Joaquim Ribeiro, 826, Centro, Cep: 64019-010, Teresina-PI**, para a **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - Cep: 65630-790 - Timon - MA.**

SULA III - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios resolvem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que não estejam em conformidade com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE MAIS SAUDE LTDA - EPP.

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação de **MAIS SAUDE LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Timon, estado do Maranhão à **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - Cep: 65630-790 - Timon - MA.**

CLÁUSULA II - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2008, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA III - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática está em tudo conforme o original que contém e ao qual me reporto em todo o presente instrumento.
Em Teresina, 21 de Outubro de 2008.
Tabelião Pública do 5º Ofício de Notas
Santos Brandão Leal

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 21.220/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7047130317114529790-6; Data: 13/03/2017 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56122-CB7C; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vitor da Miranda Cavalcanti
Tribunal

Selo de Fiscalização e Autenticação
Cartório de Notas
Nº ANO 078266
Série 095

CARTÓRIO DJALMAVELUSO
Santos Brandão Leal
Tribunal
Tribunal
Tribunal

MAIS SAUDE EIRELI-EPP
FL. Nº 06

Santos Brandão Leal
Arsenio Messias da Silva Costa
Jhonatas Ladislaus da Silva
[Assinatura]
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3d8b8d60edaa73deba317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

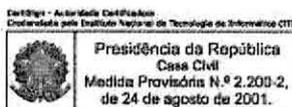
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CLÁUSULA IV - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ARSENIO MESSIAS DA S. COSTA	99%	29.700	R\$ 29.700,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	1%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA V - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao comércio social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios; e no uso de tal denominação os sócios assinarão como seguem: artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único. - Poderá construir procurador para representar a sociedade, de que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os poderes que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas líquidos. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA VII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - C.º 01 - Centro - Teresina - PI

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 7047130317145290790-7; Data: 13/03/2017 11:46:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-7-AEU56121-P001; Valor da Autenticação: R\$ 0,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
Tribunal

CERTIDÃO

Esta certidão, que apresenta cópia autêntica está em tudo conforme o original que constitui e ao qual me reporto e do qual não há qualquer dúvida quanto ao seu conteúdo.

Teresina, 14 de Março de 2017

Tabelião Público do 5º Ofício de Notas

Cartório 'DJALMA VELOSO'
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Teresina - PI

Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelião Público
Teresina - Piauí

MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

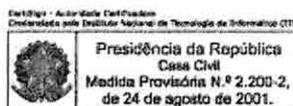
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA XI - Fica eleito o foro da comarca de Timon - Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a ultima assinada por todos e em seguida será levada registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 10 de Fevereiro de 2012.

Monas Ladislau da Silva
MONATAS LADISLAU DA SILVA
 Sócio

Arsênio Messias da Silva Costa
ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA
 Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Alaine Cristina Carneiro Dantas
Alaine Cristina Carneiro Dantas
 C.P.F. Nº. 003.752.523-98
 R.G. Nº 2.097.985 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Carlos Romão Silva dos Remédios
 C.P.F. Nº 760.890.963-34
 R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2012
 SOB O NÚMERO: 21200784843
 Protocolo: 12/034341-0

MAIS SAUDE LTDA - EPP

Carmen Luiza Lux
CARMEN LUIZA LUX Nº AD 195.385
 CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2012 SOB Nº: 272247
 Protocolo: 12/008691-3, DE 29/02/2012
 Empresa: 22 2 0030192 4
 MAIS SAUDE LTDA EPP
José Eduardo Pereira Filho
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
 SECRETARIO-GERAL

MAIS SAUDE EIRELI-EPP
 FL. Nº 08

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 70471303171145290790-8; Data: 13/03/2012 11:46:34
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AEU56120-700L
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tipbj.jus.br>

CERTIDÃO
 Certifico que a presente cópia foi feita em conformidade com o original que contém e ao qual me reporto e de verdade.
 Em testemunha
 Timon, 10 de Fevereiro de 2012
Monas Ladislau da Silva
 Tabela Pública do 6º Ofício de Notas

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Nº ANG 028265
 Série 098

ARTORIO DJALMA VELUSO
 Advogado
 Advogado Compromissado

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73deba317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

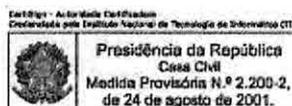
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ADITIVO Nº. 03
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82**

ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1981, portador da Cédula de Identidade nº 1.566.609 SSP-PI, CPF nº 655.703.673-49, residente e domiciliado à Av. Campos Sales, 1482, bairro Centro, CEP: 64000-300 Teresina - PI,

JHONATAS LADISLAU DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI em 09/02/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.019.909 SSP/PI e CPF nº 048.084.843-23, residente e domiciliado à Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, únicos sócios componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicílio na **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - CEP: 65630-790 - Timon - MA**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o Nº. 21200784843 em 24/05/2012, inscrita no CNPJ

Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu ato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato os sócios em comum acordo resolvem admitir um novo **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR** brasileira, natural de Teresina/PI, solteiro, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI.

CLÁUSULA II - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA** que transfere por venda 100% (cem por cento) de suas cotas no total de 29.700 (Vinte e nove mil e setecentos) cotas no valor de R\$ 70.000,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), para o sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**.

CLÁUSULA III - O sócio retirante declara ter recebido todos os seus valores em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

CLÁUSULA IIII - Neste ato os sócios resolvem alterar seu endereço da **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - CEP: 65630-790 - Timon - MA**, para a **Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-680 - Teresina -PI**.

CLÁUSULA IV - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o valor de seu capital social ora era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) composta em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA JUNIOR	99%	69.300	R\$ 69.300,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	1%	700	R\$ 700,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 70.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CAD/CN
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1151 - Bairro dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP: 55030-000 - Fone: (33) 324.5044 - Fax: (33) 324.5044
E-mail: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70471303171145290790-9; Data: 13/03/2017 11:46:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEU56119-P68P-
Valor Total do Ato: R\$ 4,72
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Beli, Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 09

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3d8b8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

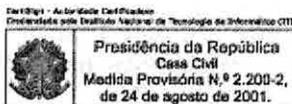
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CLÁUSULA VI – A administração da sociedade, a partir da assinatura do presente aditivo será exercida pelo sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como comprar, vender, onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios, a administração da sociedade será exercida em conjunto. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá constituir procuradores para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está condenada de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 173, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA VIII - Neste ato a sociedade alterar sua atividade principal e secundária para:

- 3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios;
- 1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 3312-1/02 Comércio atacadista de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;



MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
 FL. Nº 10

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large handwritten signature.
 - Middle right: A signature that appears to be "S. Silva".
 - Bottom center: A signature that appears to be "Francisco".
 - Bottom right: Several other initials and signatures, including a large "S" and a signature that looks like "A".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60eda73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

